

# ÍNDICE

Capítulo I — Análise e preenchimento da declaração modelo 22.....	11
Considerações gerais.....	11
Quadro 01 — Período de tributação.....	14
Quadro 02 — Área da sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável.....	14
Quadro 03 — Identificação e caracterização do sujeito passivo.....	14
03.1 — Nome.....	14
03.2 — Número de identificação fiscal (NIPC).....	14
03.3 — Tipo de sujeito passivo.....	15
03.4 — Regimes de tributação dos rendimentos.....	15
Quadro 04 — Características da declaração.....	19
04.1 — Tipo de declaração.....	20
04.2 — Resultado da declaração.....	22
04.3 — Resultado da liquidação.....	23
04.4 — Declarações especiais.....	23
04.5 — Anexos.....	28
Quadro 05 — Identificação do representante legal e do T.O.C.....	28
Quadro 07 — Apuramento do lucro tributável.....	30
07.201 — Resultado líquido do exercício.....	30
07.202 — Variações patrimoniais positivas.....	33
07.203 — Variações patrimoniais negativas.....	34
07.205 — Matéria colectável/lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE's ou AEIE's.....	36
07.206 — Prémios de seguros e contribuições.....	37
07.207 — Reintegrações e amortizações não aceites como cus- tos.....	38
07.208 — Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais.....	58
07.209 — Realizações de utilidade social não dedutíveis.....	73
07.210 — Donativos não previstos ou além dos limites legais....	76
07.211 — IRC e contribuição autárquica.....	86
07.212 — Multas, coimas, juros compensatória e demais encar- gos pela prática de infracções.....	90
07.213 — Indemnizações por eventos seguráveis.....	91
07.214 — Despesas confidenciais e ou não documentadas.....	91
07.215 — Menos-valias contabilísticas.....	92
07.216 — Mais-valias fiscais por valores de realização não reen- vestidos.....	113

07.217 — Correcções nos casos de crédito de imposto.....	113
07.218 — 40% do aumento das reintegrações resultantes da reavaliação do imobilizado corpóreo.....	117
07.219 — 20% das despesas de representação.....	118
07.220 — Importâncias devidas pelo aluguer de viaturas sem condutor.....	119
07.221 — 20% dos encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros.....	129
07.222 — Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial.....	130
07.223 — 20% das despesas com ajuda de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador.....	132
07.224 — Correcções relativas a exercício anteriores.....	133
07.225 — Linha em branco para outras correcções não previstas nos campos anteriores.....	135
1. Correcções dos contratos de locação financeira celebrados até 31.12.93.....	135
2. Diferenças de câmbio resultantes da introdução do euro.....	164
07.227 — Prejuízo fiscal imputado por ACE's ou AEIE's.....	164
07.228 — Redução de previsões tributadas.....	165
07.229 — Mais-valias contabilísticas.....	165
07.230 — Mais-valias fiscais.....	166
07.231 — Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos.....	166
07.232 — Rendimentos nos termos do artigo 45º.....	166
07.233 — Actualização de encargos de explorações silvícolas.....	169
07.234 — Benefícios fiscais.....	169
07.235 — Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial.....	173
07.236 — 40% das realizações de utilidade social.....	173
07.237 — Linha em branco para outras correcções não previstas nos campos anteriores.....	174
1. Correcção dos contratos de locação financeira celebradas até 31/12/93.....	174
2. Proveitos de exercícios anteriores.....	174
3. Regularização de amortizações e reintegrações tributadas.....	174
Quadro 08 — Regimes de redução de taxa.....	174
Quadro 09 — Apuramento da matéria colectável.....	175
09.1 — Prejuízo fiscal.....	175
09.2 — Lucro tributável.....	175
09.3 — Prejuízos fiscais deduzidos.....	176
Benefícios fiscais.....	178
Quadro 10 — Cálculo do imposto.....	180
10.347 — Imposto à taxa normal.....	180
10.349 — Imposto à taxa reduzida.....	181
10.350 — Imposto à taxa da Região Autónoma dos Açores.....	181
10.352 — Dedução da dupla tributação económica.....	181

10.353 — Dedução da dupla tributação internacional.....	182
10.354 — Dedução da contribuição autárquica.....	183
10.355 — Dedução de benefícios fiscais.....	183
10.356 — Dedução do pagamento especial por conta.....	184
10.358 — IRC líquido.....	186
10.359 — Retenções na fonte.....	186
10.360 — Pagamentos por conta.....	187
10.363 — IRC de exercícios anteriores.....	190
10.364 — Derrama.....	192
10.365 — Despesas confidenciais.....	193
10.366 — Juros compensatórios.....	193
<b>Capítulo II — Impressos da declaração modelo 22, Anexo A e instruções.....</b>	<b>199</b>
<b>Capítulo III — Exemplos de preenchimento da declaração modelo 22.....</b>	<b>229</b>
1. Regime geral.....	229
2. Regime geral e isenção temporária.....	244
3. Entidades que não exercem a título principal actividades comerciais, industriais ou agrícolas.....	251
<b>Capítulo IV — Exemplos de preenchimento do anexo A da declaração modelo 22.....</b>	<b>259</b>
1. Derrama.....	259
2. Derrama.....	261
3. Regiões Autónomas.....	263
<b>Capítulo V — Impressos da declaração anual, anexos e instruções.....</b>	<b>267</b>
<b>Capítulo VI — Comentários à declaração anual e anexos respeitantes ao IRC.....</b>	<b>301</b>
<b>Capítulo VII — Mapas de mais-valias e menos-valias fiscais, provisões e reintegrações e amortizações.....</b>	<b>327</b>
<b>Capítulo VIII — Doutrina e legislação sobre vários assuntos.....</b>	<b>331</b>
1. Decreto-Lei n.º 121/95, de 31/5 (crédito fiscal ao investimento para 1995)....	331
2. Decreto-Lei n.º 160/95, de 6/7 (dedução ao lucro tributável para 1995, 1996 e 1997 para as micro e pequenas empresas constituidas em 1995 e crédito fiscal ao investimento adicional relevante efectuado em 1995 pelas micro ou pequenas empresas constituidas em 1995 ou antes).....	335
3. Decreto-Lei n.º 200/96, de 18/10 (Prorroga para 1996 o crédito fiscal ao investimento adicional relevante efectuado em 1996 pelas empresas em geral e prorroga para 1996 o crédito fiscal ao investimento adicional relevante efectuado pelas micro e pequenas empresas e pelas empresas em que o investimento se localize em regiões menos desenvolvidas).....	337
4. Artigo 49.º da Lei n.º 52-C/96, de 27/12 (Prorroga para 1997 e 1998 o crédito fiscal ao investimento adicional relevante previsto no Decreto-Lei n.º 200/96, de 18/10).....	339
5. Lei n.º 103/97, de 13/9 (Benefícios fiscais para as sociedades desportivas)....	339
6. Despesas com investigação e desenvolvimento D.L. 292/97, de 22/10 (crédito de imposto para 1997).....	343
7. Lei n.º 127-B/97, de 20/12, 2.º Supl. (prorrogação do D.L. 292/97 para 1998, 1999 e 2000).....	348
8. Dedução de prejuízos fiscais de sociedades em situação económica difícil pelas sociedades adquirentes D.L. 14/98, de 28/1.....	348
9. Benefícios fiscais às micro e pequenas empresas para 1998, 1999 e 2000 (crédito de imposto) D.L. 42/98, de 3/3.....	351
10. Despacho conjunto 286/97, donativos previstos do n.º 2 do artigo 39.º-A....	354

11. Instruções da D.G.C.I. sobre o pagamento especial por conta.....	359
12. Ofício-circulado n.º 17 768/98, de 19/3, da D.G.C.I. sobre pagamento do IRC autoliquidado (Quadro 22) da declaração modelo 22 anterior a 1999....	364
13. Estatuto Fiscal Cooperativo.....	366
14. Redução de Taxa e Isenção de IRC para as micro-empresas nos exercícios de 1999, 2000 e 2001 (Lei 87-B/98, de 31/2).....	375
15. D.L. 44/99, de 12/2 (Regras sobre o inventário permanente e alterações ao POC).....	377
16. Lei 42/98, de 6/8 (derrama).....	385
17. Lei 72/98, de 3/11 (Incentivos à criação de emprego para jovens).....	386
18. Nova redacção do art. 49.º-A do E.B.F. (benefícios fiscais contratuais).....	387
19. Implicações fiscais sobre a introdução do euro no período transitório de 1.1.1999 a 31.12.2001 (circular 1/99, de 21/1, da D.G.C.I.).....	389
20. Circular n.º 9/98, de 9/3, sobre a assinatura dos TOC nas declarações fis- cais.....	401
21. Crédito Fiscal por despesas de investigação e desenvolvimento (circular 10/98).....	403
22. D.L. 73/99, de 16/3 (juros de mora).....	404
23. D.L. 74/99, de 16/3 (Estatuto do Mecenato - Donativos).....	409
24. Portaria 243/99, de 7/4 (donativos n.º 3, art.º 39.º).....	415
25. Benefícios fiscais contratuais, n.º 4 a 7 do art. 49.º-A do E.B.F.....	417
26. Benefícios fiscais contratuais, n.ºs 1 a 3 do art.º 49.º A do E.B.F.....	427
27. Circular 7/99, de 9/4, sobre as vinhetas e assinaturas dos TOC.....	437
28. D.L. n.º 477/99, de 9/11 (crédito de imposto para investimentos contra a poluição).....	438
29. Redução das taxas do IRS e do IRC para os Açores (D.L.R. 2/99/A, de 20/1) e dedução à colecta de lucros reinvestidos.....	445
30. Benefícios fiscais para os Açores (D.L.R. 4/2000/A, de 18/1).....	451
31. Benefícios fiscais para lucros reinvestidos na Madeira (D.L.R. 6/2000/M, de 28/2).....	454
32. Obrigação de entrega da declaração modelo 22 no ano 2000 e seguintes para entidades isentas dessa obrigação (circular 14/99, de 18/8).....	458
33. Municípios com derrama para cobrança em 2000 respeitante ao exercício de 1999 (ofício-circulado 20.018, de 20/1/2000).....	459
34. Circular 15/94, de 6/5 (tributação pelo lucro consolidado).....	467